



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo: 23747.009874.2016-70

Objeto: Construção da Cantina/Restaurante do IFMT – *Campus* Alta Floresta

Empresa: GECON – Gestão em Engenharia e Construções LTDA.

Contrato: 02/2017

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2019, o IFMT – *Campus* Alta Floresta, localizado na Rodovia MT-208, S/N, Lote 143/A, Alta Floresta/MT, os responsáveis pelo Termo de Recebimento Definitivo da construção da cantina/restaurante do IFMT – *Campus* Alta Floresta, Contrato 02/2017, designado através da Portaria N.º 046, de 08 de abril de 2019, procederam com a vistoria dos itens pendentes do relatório de vistoria técnica da obra supracitada, documento este que compôs o termo provisório e que constitui as adequações finais para aceitação da obra conforme determina o Art. 69 e Art.73 da Lei 8.666/1993.

Dessarte, informamos que foram corrigidos as pendências listadas no termo provisório, com exceção do item “i”, que trata da infiltração na laje do refeitório, e do item “j”, que trata do uso de tela metálica de ferro para ventilação do abrigo de gás, em detrimento da tela de alumínio que é o previsto em planilha. Quanto ao primeiro item, é verificado que a causa deste defeito é oriundo da falta de escoamento apropriado da água captada nas calhas, contudo, após análise do contrato, observa-se que não foi previsto no projeto da obra a drenagem da água acumulada nas calhas, não sendo portanto passível atribuir a contratada esta falha, desta maneira o item foi desconsiderado para fins de avaliação deste termo. Quanto ao item “j”, considerando que a tela usada atende a demanda prevista em contrato, concluímos que a mesma possa ser aceita para fins de aprovação da obra, tendo apenas a necessidade de realizar a glosa referente a diferença de preços, visto que o valor da tela de alumínio é superior à de ferro.

Deste modo, considerando que a obra foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência às especificações técnicas no que concerne aos elementos visíveis, e achando-se concluída, acusamos o recebimento definitivo dos serviços prestados pela contratada no local especificado,



**INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso  
Campus Alta Floresta

Rodovia MT-208, S/N, Lote 143/A – Alta Floresta/MT  
CEP: 78580-000 – Caixa Postal 148  
Fone: (66) 3512-7044



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

Ressaltamos que o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, conforme consta no Projeto Básico.

ROSA LAURA DE PINHO

Presidente da Comissão do Recebimento Definitivo  
Contrato nº 02/2017  
Portaria 046, de 08/04/2019

FLAVIO ANTONIO LUCIO ALVES

Membro da Comissão do Recebimento Definitivo  
Contrato nº 02/2017  
Portaria 046, de 08/04/2019

ANDERSON NILTON FRANCISCO ROLIM DE MOURA

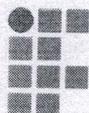
Membro da Comissão do Recebimento Definitivo  
Contrato nº 02/2017  
Portaria 046, de 08/04/2019

GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.482.408/0001-63

CARLOS VICTOR PETERLE

Representante Legal



**INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso  
Campus Alta Floresta

Rodovia MT-208, S/N, Lote 143/A - Alta Floresta/MT

CEP: 78580-000 - Caixa Postal 148

Fone: (66) 3512-7044

INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso  
Campus Alta Floresta